

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 018/22**  
**(Processo nº 9062/08 e 11710/18)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando a necessidade de melhoria da gestão da infraestrutura dos sistemas de informática,

decide:

**Artigo 1º** - Criar a seguinte função de livre provimento denominada ENCARREGADO DE SISTEMAS DE BACKOFFICE, com jornada semanal de 40h e G1 como referência salarial da função, incluindo nos apêndices B e C da Resolução do Conselho Diretor nº 021/10:

**Artigo 2º**- Aprovar a descrição de responsabilidade da Coordenação constante do Artigo 1º desta Resolução:

ENCARREGADO DE SISTEMAS DE BACKOFFICE - Responsável pelos módulos do TOTVS que não fazem parte da linha de principal de negócio da FSA, também conhecidos como módulos de Backoffice. Responde e subordina-se ao Coordenador de Tecnologia da Informação e/ou Coordenadora de Processos Administrativos e Acadêmicos, devendo prestar-lhes todas as informações pertinentes dos incidentes, demandas e projetos dos módulos sob sua responsabilidade. Garante que os incidentes sejam resolvidos no prazo e a contento, de acordo com o nível de serviço estabelecido. Planeja, executa, direciona, testa, valida e implementa demandas e projetos pertencentes aos módulos de Backoffice. Controla e prioriza, junto a coordenação e reitoria, as demandas e projetos. Coordena analistas, programadores e estagiários que atuem nos módulos do Backoffice. Auxilia e interage com demais áreas do CI e de outros setores da instituição com a finalidade de garantir continuidade dos sistemas, para bom andamento do trabalho e execução dos processos. Outras demandas correlatas de interesse institucional.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 22 de março de 2022

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Presidente**